



PROCESSO Nº 1889/13

PROTOCOLO Nº 11.940.255 - 7

PARECER CEE/CEMEP Nº 372/13

APROVADO EM 11/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1704/13–SUED/SEED, de 30/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 22/04/13, do Colégio Integral – Ensino Médio, município de Maringá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Médio (fls. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Integral – Ensino Médio, localizado na Avenida Mauá, 2779, Centro, do município de Maringá, é mantido por Integral Sociedade de Ensino Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6116/12, de 09/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 22/10/12 a 22/10/17 (fls. 16).

A instituição de ensino obteve a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 6116/12, de 09/10/12, implantação simultânea, pelo prazo de um ano, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2013 (fls. 16).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados (fls. 88/89/91).



PROCESSO Nº 1889/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

Matriz Curricular (fls. 139)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ								
ESTAB.: 04013 - INTEGRAL, C - ENSINO MEDIO		ENT MANTEN.: INTEGRAL SOCIEDADE DE ENSINO LTDA - ME								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		1	1	1					
	BIOLOGIA		3	3	3					
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2					
	FILOSOFIA		1	1	1					
	FÍSICA		3	3	3					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTÓRIA		2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	4					
	MATEMÁTICA		3	4	3					
	QUÍMICA		3	3	3					
	SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL		25	26	25					
PD	L. E. M. - ESPANHOL		1	1	1					
	L. E. M. - INGLÊS		1	1	1					
	LABORATÓRIO DE REDAÇÃO		1	1	3					
	OFICINA DE LITERATURA		2	2						
PD	SUB-TOTAL		5	5	5					
TOTAL GERAL			30	31	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERÃO MINISTRADAS SEIS AULAS DIÁRIAS DE 45 MIN, NO PERÍODO MATUTINO

DATA DE EMISSÃO: 26 DE Outubro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7

1.3 Avaliação Interna (fls. 80)

(...) Iniciamos nossas atividades no ano letivo de 2013. Nessa perspectiva apresentamos os resultados parciais do ano vigente. Da análise realizada foi possível observar que 100% dos alunos efetivaram a matrícula no início do ano e permanecem estudando no Ensino Médio.

Foram matriculados 30 alunos no 1º ano, 20 alunos no 2º ano e 75 alunos no 3º ano.

Consideramos que o número de professores habilitados e atuantes são suficientes para a demanda de alunos e turmas, bem como a quantidade de profissionais que atuam nos setores administrativo e pedagógico. Não



PROCESSO Nº 1889/13

houve até o momento, necessidade de profissionais com formação específica para atender alunos com necessidades especiais.

Em relação aos recursos materiais, todas as salas de aula possuem recurso multimídia audiovisual, quadro de luz e uma bancada que possibilita ao aluno visualizar o professor. Foram adquiridos laboratórios portáteis de Biologia, Química e Física, com a finalidade de possibilitar ao aluno a experimentação científica e ao professor condições pedagógicas de desenvolver as aulas além do recurso dialógico. Os recursos tecnológicos em número suficiente para atender uma demanda maior de alunos.

No início do período letivo, o colégio com o apoio do Sistema de Ensino Poliedro, realizou uma formação inicial com a participação total de professores e funcionários em geral. Também os funcionários e professores tem acesso ao Núcleo de Estudos e Pesquisa Poliedro como parte da formação digital ou à distância.. Anualmente os coordenadores participam do Sistema Poliedro em São Paulo, para melhor qualificação. Semestralmente acontece os encontros previstos em calendário, para a discussão de temas pertinentes à melhoria da formação profissional dos docentes.

O laboratório de Física, Química e Biologia é disponibilizados aos professores e alunos para o desenvolvimento das aulas práticas.

O acervo bibliográfico disponível é suficiente para a demanda de alunos, e a aquisição de novos livros sempre será realizada quando necessário.

Os recursos físicos e materiais constam às fls.20

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 184/13, de 23/05/13, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Lindicéia B. F. Lopes, licenciada em Pedagogia, Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Letras e Antonio Tadeu de Paula, licenciado em Ciências, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 93 a 98).

1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este CEE/PR, o processo para o reconhecimento do Ensino Médio (fls. 109).

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Integral – Ensino Médio, do município de Maringá.

Com relação ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, pelo ofício nº 03/2013, fls. 105, a direção informa:

O projeto do Corpo de Bombeiros foi protocolado em 25/06/13 e encontra-se em fase de análise. Em contato com o Corpo de Bombeiros foram informados que o prazo para a análise do projeto é de 30 dias, sendo que somente após esta data, farão a vistoria *in loco*. Sendo assim, devido ao grande volume de serviços e o pouco contingente que estes possuem, o Alvará não tem uma data prevista para a devida emissão.



PROCESSO Nº 1889/13

Desta forma solicitamos, encarecidamente, a compreensão, no intuito de acatar o protocolo provisório anexo ao processo, uma vez que nos comprometemos em encaminhar o referido documento assim que for emitido.

Cumpre, ainda, informar que estamos de mãos atadas com esta situação e que certamente os alunos do 3º ano serão prejudicados pela não certificação desta instituição.

Contamos com a compreensão e volto a ressaltar do nosso compromisso aqui assumido em encaminhar o Alvará do Corpo de Bombeiros assim que for liberado.

Consta às fls. 106 o protocolo do Corpo de Bombeiros, de 25/06/13.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui excelente estrutura física, ocupando dois pisos. Para o piso superior o acesso se dá por escada ou elevador para portadores de necessidades especiais. Apresenta condições de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, iluminação, higiene. Os ambientes são iluminados, arejados e climatizados. Para o Ensino Médio dispõe de três salas de aula e demais dependências devidamente organizadas. O laboratório de Física, Química e Biologia está equipado com vidrarias e reagentes, faltando apenas a instalação da capela, a qual a direção comunicou a efetivação da compra. A biblioteca cujo acervo bibliográfico foi atualizado, dispõe de 06 computadores conectados à internet e rede Wi-Fi.

O corpo docente apresenta habilitação específica para o curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Integral – Ensino Médio, mantido por Integral Sociedade de Ensino Ltda, município de Maringá, desde o início do ano de 2013, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 02/10-CEE/PR e nº 01/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança necessárias, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.



PROCESSO Nº 1889/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE